

Lei Municipal nº 9826/2017, de 11 de julho de 2017.

CRIA E INCLUI CARGOS
PÚBLICOS DE PROVIMENTO
EFETIVO NA LEI MUNICIPAL
3760/97.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Quadro de Provimento Efetivo, estabelecido no
artigo 8º da Lei Municipal nº 3760/97, os seguintes cargos públicos:

Denominação do cargo	Nº de vagas	Padrão de Vencimento
Médico Clínico Geral – 40 horas	01	15
Médico Neurologista	01	13
Enfermeiro – 40 horas	01	11-A

Parágrafo único: Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo
Único contendo as atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento dos
cargos criados no presente artigo.

Art. 2.º Fica criada, no Quadro de Provimento Efetivo estabelecido no
artigo 8º da Lei Municipal nº 3760/97 e alterações posteriores, e, em especial na Lei
Municipal 9521/2016, mais 01 (uma) vaga para o cargo de Médico do ESF, que passa a
ser, no total, de 05 (cinco) vagas.

Art. 2.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 11 de
julho de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS.

Síntese dos deveres: prestar assistência médica à população, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

Exemplos de atribuições: atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos à população em geral, em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares à população e a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinalar laudos de exame de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; preservar regimes dietéticos; preservar exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativas às atividades de emprego; executar serviços gerais de auditoria na área médica; executar quaisquer tarefas relacionadas com a atividade de médico e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior em Medicina;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, registro válido no conselho da categoria;
- c) Idade: mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: através de concurso público.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA.

Síntese dos deveres: ministrar atendimento médico em clínica geral e à portadores de doenças neurológicas.

Exemplos de atribuições: proceder em atendimento clínico geral e em exames neurológicos à pacientes; proceder em diagnósticos topográficos e sindrômicos; executar a orientação e discussão diagnóstica; proceder em interpretação de exames complementares, neurofisiológicos e neuroimagem; executar terapêutica neurológica e executar outras tarefas correlatas na área clínica geral e neurológica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: período normal de trabalho de 22 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: nível superior em Medicina e especialidade em Neurologia;

b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, registro válido no conselho da categoria;

c) Idade: mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: através de concurso público.

CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS.

Síntese dos deveres: prestar assistência nos trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública.

Exemplos de atribuições: planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias e ambulatórios; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; prover e controlar o estoque de medicamentos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; colher material para exames laboratoriais; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior em Enfermagem;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro, registro válido no conselho da categoria;
- c) Idade: mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: através de concurso público.